



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 18 de abril de 2018 • Ano X • Edição Nº 4212

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
COMUNICADO (CONCORRÊNCIA 2018)	2
DECRETO (Nº 278/2018)	3
DECRETO (Nº 282/2018)	4
DECRETO (Nº 283/2018)	5
DECRETO (Nº 286/2018)	6
DECRETO (Nº 288/2018)	7
DECRETO (Nº 888/2017)	8
PORTARIA (Nº 041/2018)	9
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2018)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO (CONCORRÊNCIA 2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

1. Considerando o disposto na Constituição Federal;
2. Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Simões Filho;
3. Considerando o disposto na Lei 12.587 de 03/01/2012, referente às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
4. Considerando o disposto na Lei Municipal 1048/2017;
5. Considerando o Termo de Ajustamento de Conduto firmado pelo município junto ao Ministério Público Estadual e seus Aditivos decorrentes do Inquérito Civil Público nº 709.0.126191/2012
6. Considerando o caráter de essencialidade do serviço de transporte coletivo em atendimento à necessidade de deslocamento da população para acesso a saúde, trabalho, lazer, educação, serviços públicos ou privados;
7. Considerando a evolução dos procedimentos de integração dos serviços públicos prestados no âmbito da Região Metropolitana de Salvador, principalmente dos modais de transporte (metrô, BRT, VLT e ônibus);

Faz saber à população de Simões Filho que solicitou e a Câmara Municipal de Vereadores autorizou através da Lei Municipal nº 1057 de 07 de março de 2018, a realização de processo licitatório do tipo Concorrência Pública para delegar, por Concessão, a prestação do serviço de transporte coletivo urbano por ônibus no âmbito do nosso Município.

Simões Filho, 17 de abril de 2018

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito

DECRETO (Nº 278/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 01 de março de 2018**, o Senhor **FELIPE SOUZA ALMEIDA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 282/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 282/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, a partir de 30 de abril de 2018**, os servidores dos cargos de provimento temporário da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Cidadania**.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ADAILDA MOREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTÍFICE	DAI-3
LUCIENE SANTANA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTÍFICE	DAI-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 283/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 283/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito, a partir de 30 de abril de 2018**, a Senhora **SIMONE DE SÃO PEDRO DE JESUS** do cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 286/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 286/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito, a partir de 02 de abril de 2018, a Senhora **RAIDJANE CALDEIRA DA SILVA SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 288/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 288/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 02 de abril de 2018**, a Senhora **DANIELA ARAÚJO FRANÇA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 888/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 888/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 30 de junho de 2017**, a Senhora **CLEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Pólo, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 041/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado das Bahia, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1057, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

1. Determina à Secretaria Municipal de Administração/SEAD que adote todos os procedimentos legais para a realização de processo licitatório do tipo Concorrência Pública para delegar, por Concessão, a prestação do serviço de transporte coletivo urbano por ônibus no âmbito do Município de Simões Filho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra) da Iluminação Pública dos Bairros e Sede do Município de Simões Filho - BA

Após análise das Propostas de Preços das empresas participantes, a Comissão de Licitação pautada no parecer da Secretaria de Infraestrutura, julgamos:

A) SARON EMPREENDIMENTOS EIRELI

Descumpriu o item 7.1.2 – Planilha de Preços Unitários, expressando os valores unitários e totais, em moeda nacional, Real, em conformidade com o Anexo III deste Edital. Os preços unitários não poderão ser superiores a tabela SINAPI, ORSE e demais bases adotadas pela Prefeitura, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

Descumpriu o item 7.12 - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e Contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

B) REAL ENERGY LTDA

Descumpriu o item 7.1.4 - Composição Detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no modelo apresentado pelo município, parte integrante deste Edital.

APRESENTOU BDI sem desoneração e Encargos Sociais: LS Horista de 117,73 % e LS mensalista de 73,34 % nas suas Composições de Preços Unitários.

Descumpriu o item 7.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, **com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

O valor da mão de obra Almojarife (R\$ 970,10/mês) está abaixo da Convenção Coletiva vigente na Região de Simões Filho – SITICCAN, cujo valor é R\$ 996,52/mês.

O valor da mão de obra Auxiliar de eletricista (R\$ 1.022,58/mês) está abaixo da Convenção Coletiva vigente na Região de Simões Filho – SITICCAN, cujo valor é R\$ 1.045,29/mês.

C) SELT ENGENHARIA LTDA

Descumpriu o item 7.1.4 - Composição Detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no modelo apresentado pelo município, parte integrante deste Edital.

APRESENTOU BDI sem desoneração e Encargos Sociais: LS Horista de 117,73 % e LS mensalista de 73,34 % nas suas Composições de Preços Unitários.

D) LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Descumpriu o item 7.1.2 – Planilha de Preços Unitários, expressando os valores unitários e totais, em moeda nacional, Real, em conformidade com o Anexo III deste Edital. Os preços unitários não poderão ser superiores a tabela SINAPI, ORSE e demais bases adotadas pela Prefeitura, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

Descumpriu o item 7.2 – Os quantitativos de serviços constantes no ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta de Preços.

A Empresa **NÃO** considerou os itens 2.3.5 e 2.3.6 da Planilha de Preços do Edital.

Descumpriu o item 7.12 - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

E) VIA RETA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Descumpriu o item 7.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, **com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

O valor da mão de obra Eletricista (R\$ 7,36/h) está abaixo da Convenção Coletiva vigente na Região de Simões Filho – SITICCAN, cujo valor é R\$ 7,78/h.

O valor da mão de obra Motorista de Veículo Leve (R\$ 7,47/h) está abaixo da Convenção Coletiva vigente na Região de Simões Filho – SITICCAN, cujo valor é R\$ 7,78/h.

Descumpriu o item 7.1.4 - Composição Detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no modelo apresentado pelo município, parte integrante deste Edital.

Descumpriu o item 7.12. - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de **desclassificação** da Proposta de Preços.

F) ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

Descumpriu o item 7.1.4 - Composição Detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no modelo apresentado pelo município, parte integrante deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

G) AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO LTDA - ME

A Empresa **ATENDEU** às exigências contidas no Edital.

H) CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/A

A Empresa **ATENDEU** às exigências contidas no Edital.

I) . ELITE ENGENHARIA LTDA

Descumpriu o item 7.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, **com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

Descumpriu o item 7.12. - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de **desclassificação** da Proposta de Preços.

- A COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.1.1 – Manutenção mensal de 13.000 pontos de iluminação pública com fornecimento de material, **NÃO CONTÉM OS INSUMOS: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DISCRIMINADOS.**

J) . NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

Descumpriu o item 7.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, **com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Descumpriu o item 7.12. - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de **desclassificação** da Proposta de Preços.

- A COMPOSIÇÃO DO ITEM 1.1.1 – Manutenção mensal de 13.000 pontos de iluminação pública com fornecimento de material, **NÃO CONTÉM OS INSUMOS: MÃO DE OBRA E MATERIAIS DISCRIMINADOS.**

K) SATIVA ENGENHARIA LTDA

Descumpriu o item 7.1.2 – Planilha de Preços Unitários, expressando os valores unitários e totais, em moeda nacional, Real, em conformidade com o Anexo III deste Edital. Os preços unitários não poderão ser superiores a tabela SINAPI, ORSE e demais bases adotadas pela Prefeitura, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

APRESENTOU BDI **COM** desoneração e Encargos Sociais: LS Horista de 117,78 % nas suas Composições de Preços Unitários.

L) M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Descumpriu o item 7.12 - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e Contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

M) VENANCIA ENGENHARIA LTDA

Descumpriu o item 7.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, **com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical,** bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

O valor da mão de obra Eletricista (R\$ 6,25/h) está abaixo da Convenção Coletiva vigente na Região de Simões Filho – SITICCAN, cujo valor é R\$ 7,78/h.

O valor da mão de obra Servente (R\$ 4,31/h) está abaixo da Convenção Coletiva vigente na Região de Simões Filho – SITICCAN, cujo valor é R\$ 4,53/h.

Descumpriu o item 7.2 – Os quantitativos de serviços constantes no ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta de Preços.

A Empresa **NÃO** considerou o item 2.3.6 da Planilha de Preços do Edital.

Após avaliação das Propostas de Preços das Licitantes, nós desclassificamos as seguintes empresas: **SARON EMPREENDIMENTOS EIRELI, REAL ENERGY LTDA, SELT ENGENHARIA LTDA, LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, VIA RETA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, ELITE ENGENHARIA LTDA, NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, SATIVA ENGENHARIA LTDA, M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA e VENANCIA ENGENHARIA LTDA** por **NÃO** atenderem às exigências contida no Edital.

E nós classificamos as seguintes Empresas: **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO LTDA – ME e CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/A.**

Diante do exposto, não havendo interposição de recursos fica marcada a data de abertura do envelope B (documentação de Habilitação) da empresa melhor classificada **AVANTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E URBANISMO LTDA – ME, para o dia 26-04-2018 às 09:30 no Auditório da Comissão de Licitação.**

Simões Filho, 18 de abril de 2018

Isacarla dos Santos Silva
Presidente da Comissão de Licitação.